



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, de 7 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 788/E566/VI/GPAL/2021, de 16 de Julho de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 19 de Julho de 2021:

1. Relativamente à Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, o Governo da RAEM encontra-se ainda em negociações com a Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM). Os activos da concessão permanecem ainda sob a administração da CTM até à sua reversão e dado que a publicação da lista de activos aumentará riscos da rede, não existem, neste momento, condições para torná-la pública. As tarifas para serviços locais e internacionais de circuitos alugados são reguladas pelo regulamento administrativo - Regime de Instalação e Operação de Redes Públicas de Telecomunicações Fixas, não se enquadrando no âmbito do Contrato de Concessão.
2. Em conformidade com o Contrato de Concessão, a CTM obriga-se a administrar, gratuitamente, os activos da concessão e proceder aos trabalhos de manutenção para substituição e actualização necessárias. Como referido, uma vez que os serviços locais e internacionais de circuitos alugados são regulados pelo regulamento administrativo supracitado, os preços dos respectivos serviços são fixados através de mecanismos de mercado.

1/2



3. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) incentiva a disponibilização das propriedades e instalações municipais por parte dos serviços e entidades públicas, no sentido de colaborar com as operadoras na construção das estações-base, existindo, neste momento, cerca de 230 pontos com condições para o efeito. No futuro, aquando da atribuição de licenças 5G pelo Governo da RAEM, as operadoras de telecomunicações móveis licenciadas ficarão obrigadas a instalar a rede 5G, em conformidade com os direitos e obrigações da respectiva licença e os respectivos diplomas legais.

A Directora dos Serviços de Correios e
Telecomunicações,
Lau Wai Meng
28 de Julho de 2021